



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

RESOLUÇÃO Nº 01/2016 - CMAS

SÚMULA: Aprova a alteração da regulamentação da Lei Municipal 1826/2007 que institui o Benefício Eventual – Auxílio Natalidade que será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Araucária – Paraná, em Reunião Extraordinária de 26/02/2016, e no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2.738/2014, e

Considerando a Lei nº12.435, de 2011 que altera a Lei nº8742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõem sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 212, de 19 outubro de 2006, CNAS que propõem critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da regulamentação da Lei Municipal 1826/2007 que institui o Benefício Eventual – Auxílio Natalidade que será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Araucária, analisado e referendado em reunião extraordinária, realizada em 26/02/2016;

Art. 2º - Constar em Lei Orçamentária Anual – **LOA** de 2017 para operacionalização no Município pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Araucária, 26 de fevereiro de 2016.

Reginaldo Dias Damacena
Presidente CMAS

CASA DOS CONSELHOS - SMAS - Araucária, PR
Rua Estela L. Wzorek, nº360 - Fazenda Velha - (Ao lado da UBS - CSU)
Fone: (41) 3901-5495 casadosconselhos@araucaria.pr.gov.br